PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG
CNPJ 26.042.556/0001-34
Rua Pernambuco, nº 780 – Centro –CEP 38295-000
Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE Trabalhando para todos! GOM 2021 - 2024

CÂMARA MUNICIPAL Data 08/02/24 Assinatura LIMEIRA DO OESTE - MG

LEI Nº 1.080, DE 01 FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI do art. 47 e inciso III, do art. 54 da Lei Orgânica do Município – LOM, e de acordo com o Art. 37, inciso X, da CF/88, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual aos vencimentos dos Conselheiros Tutelares a partir de **1º de janeiro de 2024**, em **4,62%** (quatro virgula sessenta e dois por cento) referente a variação inflacionária, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE – acumulado ao longo do ano de 2023. Os valores anteriores eram de **R$ 2.637,00** (dois mil seiscentos e trinta e sete reais), sendo agora ajustados para **R$ 2.758,82** (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes dessa revisão correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, 01 fevereiro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal